



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 308, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM O PROJETO "CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2022.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2022", promovido pelo Município Municipal de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza no período de agosto a dezembro de 2022, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R\$ 28.139,39 (vinte e oito mil e cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** e destinam-se a:

Confecção de 6 troféus, sendo:	R\$ 1.667,79
01 troféu Campeão personalizado para o evento	R\$ 339,43
01 troféu Vice Campeão personalizado para o evento	R\$ 339,43
01 troféu 3º Lugar personalizado para o evento	R\$ 339,43
01 troféu de equipe mais disciplinada	R\$ 216,50
01 troféu de goleador	R\$ 216,50
01 troféu defesa menos vazada	R\$ 216,50
Confecção de 60 medalhas, sendo:	R\$ 525,60
20 medalhas Campeão	R\$ 175,20
20 medalhas Vice-Campeão	R\$ 175,20
20 medalhas 3º Lugar	R\$ 175,20
Sonorização - 6 horas para a final do campeonato x 260,00	R\$ 1.560,00
Arbitragem - 39 jogos x R\$ 430,00 (cada)	R\$ 16.770,00
Segurança: 64 x 119,00 - (2 seguranças em jogos primeira fase, oitavas e quartas(18 rodadas) e 3 seguranças nos jogos da fase semifinal (6 rodadas) e 10 seguranças para a final (1 rodada).	R\$ 7.616,00
TOTAL GERAL	R\$ 28.139,39

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da se-guinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade..... 7 DPTO. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
[27.812.0420.1046.000](#) PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS ESPORT. E DE LAZER
[3.3.3.90.31.00.00.00.00](#) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
OUTRAS 7726 (1 - RECURSO Livre)
[3.3.3.90.39.00.00.00.00](#) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7729 (1 - RECURSO Livre)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de agosto de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

SEFBKJ31CDVSYKL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 308/2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2022", promovido pelo Município Municipal de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza no período de agosto a dezembro de 2022, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade.

Segue em anexo cópia do Plano de Trabalho, com os respectivos detalhes do Evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de agosto de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

